

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Nº 20250138 - 004/2025-CE – com acréscimo de 166 (cento e sessenta e seis) Dias, mantendo o valor original do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de 2 (dois) Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. Joaquim Caetano Correa e E.M.E.F. Magalhães Barata, no Município de Itaituba-PA. **CONTRATADA:** ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 15.495.885/0001-14

JUSTIFICATIVA – Com fundamento na Cláusula 9.2 do Contrato nº 20250138, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA solicita formalmente à Secretaria Municipal de Educação a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 166 (cento e sessenta e seis) dias. A justificativa para tal pedido está assim fundamentada pela Empresa "(...) Durante a execução dos serviços foram constatadas intercorrências de ordem técnica e operacional que impactaram diretamente o andamento do cronograma físico-financeiro inicialmente previsto, dentre as quais destacam-se: Períodos de intensas precipitações pluviométricas na região, que inviabilizaram a execução de etapas estruturais e serviços externos, especialmente fundações, concretagens e serviços de cobertura; Necessidade de adequações técnicas e ajustes pontuais decorrentes de condições específicas identificadas in loco, visando garantir maior qualidade, segurança e durabilidade das edificações; Dificuldades logísticas no fornecimento de determinados insumos e materiais, comuns ao cenário atual do mercado da construção civil, ocasionando atrasos pontuais na cadeia de suprimentos. Ressalta-se que tais fatores não decorreram de desídia ou inércia da contratada, mas de circunstâncias supervenientes que impactaram o ritmo regular da execução, ainda que a empresa tenha mantido equipe técnica, estrutura operacional e comprometimento integral com o cumprimento das obrigações contratuais. Importante destacar que a obra encontra-se em estágio avançado de execução, sendo plenamente viável sua conclusão, desde que concedido prazo adicional compatível com as etapas remanescentes, garantindo assim a entrega com a qualidade técnica exigida no Projeto Básico e nas normas vigentes. Dessa forma, visando assegurar a conclusão adequada do objeto contratual, sem prejuízo ao interesse público e preservando a economicidade do contrato, requer-se a prorrogação do prazo de execução por mais 166 (cento e sessenta e seis) dias s, com a consequente formalização do competente Termo Aditivo". A obra em execução refere-se à construção de 02 Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. Joaquim Caetano Correa e E.M.E.F. Magalhães Barata, ambas situadas na área urbana, deste Município. A Secretaria Municipal de Educação justifica que a necessidade das obras nas escolas dar-se em razão do crescimento populacional e a busca por acesso às escolas têm elevado significativamente o número de estudantes, tornando insuficientes os espaços já existentes. Os novos blocos pedagógicos permitirão a redução da superlotação das turmas, assegurando ambientes mais adequados para o aprendizado, uma vez que as salas bem estruturadas favorecem práticas educativas inovadoras, maior interação entre professores e alunos e melhor rendimento escolar. Quanto a inclusão de sanitários masculino e feminino, tem-se a justificar que esses itens são essenciais para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas, proporcionando um ambiente adequado para a higiene pessoal, conforto e respeito às diferenças. Portanto, a ampliação das escolas fortalece o vínculo da comunidade com a

educação, contribuindo para o desenvolvimento não apenas escolar, mas social e cultural de Itaituba. Considerando a relevância das obras vinculadas ao Contrato nº 20250138, a Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favorável à concessão do Aditivo de Prazo de Execução solicitado pela empresa contratada. Quanto as despesas decorrentes do aditamento, há crédito disponível na Dotação Orçamentária do Exercício de 2026, conforme segue: 0910. 12 361 0401.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Diante da necessidade de ampliar o prazo para assegurar melhor atendimento às escolas, a Secretaria apresenta esta justificativa para a prorrogação da execução contratual, conforme previsto no **Objeto**: 1º Termo Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Nº 20250138 - 004/2025-CE – com acréscimo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, mantendo o valor original do contrato.

Itaituba-PA, 13.02.2026.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025